

INFORMAÇÃO N.º 16/B - 2021/2022

Assunto – Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência em 2022, no Ensino Básico

| | |
|-----------------------------|---|
| Alunos internos | No presente ano letivo, para efeitos de avaliação, aprovação e conclusão do ensino básico é apenas considerada a avaliação interna. As Provas Finais do ensino básico do 9º ano são realizadas apenas para efeitos de avaliação do sistema educativo. |
| Alunos autopropostos | Consideram-se autopropostos, entre outros, os alunos que estejam: <ul style="list-style-type: none">➤ matriculados na modalidade de ensino individual ou de ensino doméstico;➤ no 4º ou 6º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final;➤ no 4º ou 6º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas;➤ no 9º ano e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final do 3º período;➤ no 9º ano e tenham ficado retidos por faltas. A conclusão de qualquer ciclo do ensino básico por alunos autopropostos é efetuada mediante a realização de Provas de Equivalência à Frequência , <u>as quais são substituídas por Provas Finais</u> , nas disciplinas em que haja essa oferta. |

Só os alunos autopropostos realizam inscrições para as Provas Finais e para as Provas de Equivalência à Frequência do ensino básico.

1 - As inscrições para as Provas Finais e para as Provas de Equivalência à Frequência do ensino básico decorrem:

- entre 25 de março e 04 de abril de 2022 para os alunos matriculados na modalidade de **ensino individual** ou de **ensino doméstico**;
- nos dois dias após a afixação das pautas do 3º período, para as demais situações referidas.

2 – As inscrições são efetuadas através da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE) disponível em: <https://jnepiepe.dge.mec.pt>

3 – As inscrições serão validadas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento até 08 de abril de 2022;

4 - No caso de ser invalidado algum campo do preenchimento, deve ser corrigido pelos encarregados de educação ou pelos alunos, quando maiores, no prazo de dois dias úteis, para a 1ª fase e de um dia útil, para a 2ª fase, após o pedido de retificação.

5- Os alunos autopropostos, que estejam fora da escolaridade obrigatória, efetuam um pagamento de 10,00 €, por cada fase em que se inscrevem. Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos previstos estão sujeitos a um pagamento de 20,00 €.

Senhora da Hora, 28 de março de 2022

João Tondela
(Subdiretor do AE da Senhora da Hora)